



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Quinta-feira, 06 de Julho de 2023

Ano 2023 - Edição nº 104/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º6164/2023	2 à 2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	3 à 6
NOTIFICAÇÕES FISCALIZAÇÃO	7 à 7
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	8 à 8
P O R T A R I A N.º 179/RH, de 03 de julho de 2023	9 à 9
P O R T A R I A N.º 180/RH, de 03 de julho de 2023	10 à 10
P O R T A R I A N.º 181/RH, de 03 de julho de 2023	11 à 11
P O R T A R I A N.º 182/RH, de 03 de julho de 2023	12 à 12
P O R T A R I A N.º 183/RH, de 03 de julho de 2023.	13 à 13
P O R T A R I A N.º 184/RH, de 03 de julho de 2023.	14 à 14
P O R T A R I A N.º 185/RH, de 03 de julho de 2023.	15 à 15
P O R T A R I A N.º 186/RH, de 03 de julho de 2023.	16 à 16
P O R T A R I A N.º 187/RH, de 03 de julho de 2023.	17 à 17
P O R T A R I A N.º 188/RH, de 03 de julho de 2023,	18 à 18
P O R T A R I A N.º 189/RH, de 03 de julho de 2023.	19 à 19
P O R T A R I A N.º 190/RH, de 03 de julho de 2023	20 à 20
P O R T A R I A N.º 231/SP, de 28 de junho de 2023	21 à 21
P O R T A R I A N.º 232/SP, de 03 de julho de 2023	22 à 22
P O R T A R I A N.º 233/SP, de 03 de julho de 2023	23 à 23
P O R T A R I A N.º 234/SP, de 03 de julho de 2023	24 à 24
P O R T A R I A N.º 235/SP, de 03 de julho de 2023.	25 à 25
P O R T A R I A N.º 236/SP, de 03 de julho de 2023.	26 à 26
P O R T A R I A N.º 237/SP, de 22 de junho de 2023.	27 à 27
P O R T A R I A N.º 238/SP, de 22 de junho de 2023.	28 à 28
P O R T A R I A N.º 238/SP, de 22 de junho de 2023.	29 à 29
P O R T A R I A N.º 239/SP, de 03 de julho de 2023	30 à 30
P O R T A R I A N.º 240/SP, de 04 de julho de 2023	31 à 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação o das entida des da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entida des inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º6164/2023**DISPENSA N.º 36/2023**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO.

JUSTIFICATIVA: CAÇAPAVA POSSUI CERCA DE 300 PRODUTORES RURAIS, ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DESTES, CERCA DE 50 PEQUENOS PRODUTORES SÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ENTREGA DE CALCÁRIO, QUE A PRINCÍPIO ERA FEITO COM CAMINHÃO PRÓPRIO. DEVIDO À GRANDE DEMANDA PELAS OBRAS EM ANDAMENTO NA CIDADE E POR CONSTANTES QUEBRAS DO CAMINHÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, O PROGRAMA ESTÁ COM ATRASO NO CRONOGRAMA DE ENTREGAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE OS PRODUTORES, OCASIONADO A PERDA DO PERÍODO IDEAL DE PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO.

NÃO É POSSÍVEL PLANEJAR LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, POIS PRIORITARIAMENTE CONTAMOS COM VEÍCULO PRÓPRIO A FIM DE EVITAR CUSTOS MAIORES AO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04023 3.3.90.39. 20 606 6001 2447

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 11/07/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Caçapava, 06 de julho de 2023

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Gestão Pública

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixos e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote I C = Inscrição Cadastral

EP = Endereço do proprietário QL = Quadra do lote

EL = Endereço do lote NL = Numero do lote

01) PL = DIEGO DOS SANTOS

EP = Rua Soldado Benedito Higino Ribeiro 425 – P. R. Nova Caçapava - Caçapava/SP

EL = Rua José Ribamar de Souza Lima – P. R. Santo André

I C = 07.253.033.000**QL = 25**

NL = 33

02) PL = DALMO GONÇALVES

EP = Av. Vicente Aparecido da Silva 32 – P. R. Santo André – Caçapava/SP

EL = Av. Vicente Aparecido da Silva 32 – P. R. Santo André

I C = 07.248.034.000**QL = 20**

NL = 34

03) PL = WALTER FRIGI

EP = Rua Birigui 156 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos/SP

EL = Rua Benedicto Sá de Araújo – P. R. Santo André

I C = 07.251.070.000**QL = 23**

NL = 70

04) PL = LUIZ ANTONIO CAMPOS

EP = Rua Dr. Adhemar de Barros 727 – Apt. 52 – Jd. São Dimas – São José dos Campos/SP

EL = Rua Elpídio Manoel dos Santos – P. R. Santo André

I C = 07.251.040.000

QL = 23

NL = 40

05) PL = PAULO CESAR HIPOLITO

EP = Rua Jurubeba 54 – Vila Alzira – São Paulo/SP

EL = Rua Tadashi Otsuki – P. R. Santo André

I C = 07.235.034.000

QL = 07

NL = 34

06) PL = SERGIO LUIZ NEVES CARRASCO SANTOS

EP = Rua João Benedito Moreira 250 – Bairro Germana - Caçapava/SP

EL = Rua Capitão Camilo José da Silva – P. R. Santo André

I C = 07.232.008.000

QL = 04

NL = 08

07) PL = MARCELO KLEBER DA SILVA

EP = Rua Yoshikatsu Iida 67 – Res. Sol Nascente – São José dos Campos/SP

EL = Rua Dino Américo de Sant’anna – P. R. Santo André

I C = 07.242.005.000

QL = 14

NL = 05

08) PL = VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA P. DA SILVA

EP = Rua Sorocaba 85 Ap. 24 – Jardim Alvorada – São José dos Campos/SP

EL = Rua João Onofre de Mecnas – P. R. Santo André

I C = 07.254.039.000

QL = 26

NL = 39

09) PL = JUSSARA PEREIRA DEL ARCO

EP = Rua Itanhaem 162 – Jardim Apolo – São José dos Campos/SP

EL = Rua José Ribamar de Souza Lima – P. R. Santo André

I C = 07.253.047.000

QL = 25

NL = 47

10) PL = SANTO ANDRE WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EP = Rua Pedrália 422 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

EL = Rua Benedicto Sá de Araújo – P. R. Santo André

I C = 07.253.025.000

QL = 25

NL = 25

11) PL = SANTO ANDRE WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EP = Rua Pedrália 422 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

EL = Rua Elpídio Manoel dos Santos / Rua Henrique Antunes Maciel – P. R. Santo André

I C = 07.251.001.000 E 07.251.002.000

QL = 23

NL = 01 e 02

12) PL = SANTO ANDRE WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EP = Rua Pedrália 422 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

EL = Rua Manoel Pinheiro de Carvalho – P. R. Santo André

I C = 07.232.016.000

QL = 04

NL = 16

13) PL = SANTO ANDRE WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EP = Rua Pedrália 422 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

EL = Rua Dr. Antonio Zanetti – P. R. Santo André

I C = 07.238.030.000

QL = 10

NL = 30

14) PL = SANTO ANDRE WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EP = Rua Pedrália 422 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

EL = Rua Dino Américo de Sant'anna – P. R. Santo André

I C = 07.241.020.000

QL = 13

NL = 20

15) PL = SILVIO DE MORAES

EP = Rua Geraldo Araújo Motta 112 – P. R. Nova Caçapava - Caçapava/SP

EL = Rua Geraldo Araújo Motta – P. R. Nova Caçapava

I C = 07.084.058.000

QL = A

NL = P/21

16) PL = JORGE APIPI / LUIZA DA CONCEIÇÃO APIPI

EP = Av. Cel. Manoel Inocêncio 204 - Centro - Caçapava/SP

EL = Rua Topazio – Quinta da Samambaia

I C = 09.028.020.000 E 09.028.021.000

QL =

NL = 3C e 4C

Hilton Valério de Paula

Diretor de Departamento

Caçapava, 06 de julho de 2023

Ref.: processo nº 2014/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Alexandre Filho e Maria F.S. Alexandre, CPF [338.093.998-68](#), Endereço Rua Av. Gov. Andre Franco Montoro nº 609, Bairro Res. Esperança, neste município, foi autuado através da A.I.M, lavrado no dia 24/04/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Gov. Andre Franco Montoro nº s/n, Quadra U, Lote 07, Classificação do Imóvel: [07.162.007-000](#), Bairro Res. Esperança, neste município, por não Construir/Reconstruir calçada, violando os Artigos 92 e 94 da Lei 1507/1972, a multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com o tabela da Lei 5744/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos
Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 06 de julho de 2023

Ref.: processo nº 2511/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra Ruth Ozelinda Silva, CPF [011.770.008-81](#), Endereço Rua Dr. Alfredo Amaral Rocha nº 12, Bairro P. R. Maria Elmira, neste município, foi informado através da Notificação Preliminar, lavrada no dia 25/03/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi nº s/n, Quadra AC, Lote 08, Classificação do Imóvel: [07.170.008-000](#), Bairro Res. Esperança, neste município, para construir/reconstruir calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92º e 94º, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento destes artigos acarretará em multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que avisou o destinatário por 3 tentativas para entregar a correspondência e o mesmo não procurou a agência para retirar a correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos
Coordenador de Fiscalização de Obras

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.116.089,28 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	04/07/23	80.798,00
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	05/07/23	1.031.873,94
38.210-8	FUNDEB-ITR	30/06/23	240,50
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	30/06/23	143.050,38
38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	30/06/23	3.617,87
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	04/07/23	23.086,83
38.210-8	FUNDEB-IPVA	04/07/23	43.945,15
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	04/07/23	670.281,22
38.210-8	FUNDEB-VAAF COMPLEMENTO	30/06/23	94.536,96
160.597-6	ITR	30/06/23	612,77
109.066-6	PNATE-TRANSP. ESCOLAR	03/07/23	24.045,66
TOTAL			2.116.089,28

Caçapava, 06 de Julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 179/RH, de 03 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a **Sra. Flávia Roberta Lima Lisboa**, servidora municipal, portadora do CPF nº 298.203.798-06, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 13592221891, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Seção de Ensino Profissionalizante**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022 e Ofício 728/2023/SME, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 180/RH, de 03 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Revogar a portaria de nº 100/RH de 24/01/2023, que nomeou a Sra. **Dulcinéia de Freitas Carvalho Silva**, servidora municipal, portadora do CPF nº 929.154.938-04, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 10704659996, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Seção de Administração**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022 e Ofício de 29/06/2023, a partir de 01/07/2023.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 181/RH, de 03 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a **Sra. Verônica de Carmini Barbieri Braga**, servidora municipal, portadora do CPF nº 333.008.908-37, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12963312220, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Seção de Administração de Compras**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022 e Ofício de 29/06/2023, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 182/RH, de 03 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **Dulcinéia de Freitas Carvalho Silva**, servidora municipal, portadora do CPF nº 929.154.938-04, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 10704659996, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Seção de Relacionamento com a Imprensa** de acordo com a Reforma Administrativa de 2022 e Ofício de 29/06/2023, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183/RH, de 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a portaria de nº 133/RH, de 07/03/2023, que nomeou o **Sr. Cauê Lopes Pestana Peretta**, cadastrado no CPF sob o n.º 359.064.838-45, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de gestão de Convênios**, lotado na **Secretaria de Gestão Pública**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 184/RH, de 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Fica nomeado o **Sr. Cauê Lopes Pestana Peretta**, cadastrado no CPF sob o n.º 359.064.838-45, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Suprimentos**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/RH, de 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 47/RH de 26/10/2022, que nomeou o **Sr. Caio Luiz Storto Santos**, cadastrado no CPF sob o n.º 377.745.608-07, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão Suprimentos**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 186/RH, de 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Fica nomeado o **Sr. Caio Luiz Storto Santos**, cadastrado no CPF sob o n.º 377.745.608-07, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Bens e Alomoxarifado**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 187/RH, de 03 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar O Sr. **Thales Roberto de Paula da Silva**, cadastrado no CPF: 422.996.958-93, para responder pelo emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública** durante o período de férias, do titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença entre seu salário e o do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 188/RH, de 03 de julho de 2023,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar o Sr. **Luiz Alberto Salles**, cadastrado no CPF: 628.220.208-68, para responder pelo emprego de **Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor**, durante o período de férias, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença entre seu salário e o do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 19 de junho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 189/RH, de 03 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar a **Sra. Elisa Rocha do Monte**, cadastrada no CPF: 369.865.278-10, para responder pelo emprego de **Diretor do Departamento Administrativo**, durante o período de férias, do titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença entre seu salário e o do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 190/RH, de 03 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, o Sra. **Daniele Oliveira Reis Blachi**, portadora do CPF 367.802.938-81, do emprego em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Desenvolvimento Social, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir de 10 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de junho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 231/SP, de 28 de junho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar a pedido, a Sra. Viviane Sá Lima Cabral, portadora do CPF: 110.337.817-11, do emprego permanente de **Fonoaudiólogo**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 28 de junho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 232/SP, de 03 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E :

Prorrogar afastamento sem vencimentos, até 12 de junho de 2024, concedido ao Sr. **Marcos Paulo dos Santos**, servidor municipal, portador do CPF nº 188.124.318-44, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 12596370265, ocupante do emprego permanente de **Motorista**, conforme Processo nº 1112/2022.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 233/SP, de 03 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar, conforme Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **Suzana Márcia Marinho de Abreu Galvão**, portadora do CPF nº. 025.995.888-39, cadastrada no PIS/PASEP sob nº. 10790819969, do emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 234/SP, de 03 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar a **Sra. Gleiza Valeria Dias Costa**, cadastrada no CPF: 487.028.578-98, para responder pelo emprego em comissão de **Auxiliar Legislativo**, durante o período de férias, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença entre seu salário e o do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 235/SP, de 03 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 163/SP, de 08 de março de 2021, que admitiu a servidora municipal **Sra. Erica de Fátima dos Santos Pereira Assis**, cadastrada no CPF sob o nº:151.749.518-03, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 03 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 236/SP, de 03 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Cancelar em todos os termos a portaria de nº 228/SP de 22/06/2023 da **Sra. Nilde Cristina Pola Baptista**, cadastrada no CPF sob o nº:159.555.458-08, a partir de 03 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 237/SP, de 22 de junho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Alterar a data de Revogação da portaria de nº 230/SP de 22/06/2023 da **Sra. Lucilene de Souza**, cadastrada no CPF sob o nº:050.010.086-11, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 03 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 238/SP, de 22 de junho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Alterar a data de Revogação da portaria de nº 229/SP de 22/06/2023 da **Sra. Andresa O Farril de Agostini**, cadastrada no CPF sob o nº:272.803.338-26, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 03 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 238/SP, de 22 de junho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Alterar a data de Revogação da portaria de nº 229/SP de 22/06/2023 da **Sra. Andresa O Farril de Agostini**, cadastrada no CPF sob o nº:272.803.338-26, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 03 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 239/SP, de 03 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Sandra Regina dos Santos, Assistente Social** portadora do CPF nº 273.494.338-75, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, até 06 de janeiro de 2024, conforme Processo n.º 9116/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 240/SP, de 04 de julho de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar a **Sra. Maria Cristina Rodrigues R Cuyabano**, cadastrada no CPF: 101.059.858-99, para responder pelo emprego em permanente de **Secretário de Escola**, durante o período de férias, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença entre seu salário e o do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal